



DECRETO Nº 3350/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.284,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.18.541.7.2290-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$14.795,00
1.753.0000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	14.795,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.4.122.4.2033-3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$4.489,89
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.489,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.18.541.7.2008-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$14.795,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.795,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.11.334.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.489,89
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.489,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

-.990-**

PREFEITO MUNICIPAL